



Manual de Padronização dos Processos de Investimentos

Manual de Padronização dos Processos de Investimentos

VERSÃO
1



Sumário

1.	DISPOSIÇÃO GERAL.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
1.1	Apresentação	3
1.2	Objetivo Geral	3
1.3	Objetivo Específico	3
2.	PROCESSOS	3
2.1	Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras	3
2.2	Processo de Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras.....	Erro! Indicador não definido.
2.3	Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	4
2.4	Processo de Autorização para Aplicação e Resgate.....	4
3.	CONSIDERAÇÕES GERAIS DE PROCESSOS INVESTIMENTOS	5
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5

1.1 Apresentação

O presente Manual é de uso institucional do IPMB, e tem como principal objetivo aprimorar e padronizar processos de trabalho e instrumentos de controle. Visa padronizar os procedimentos realizados nos setores desta Autarquia, constituindo-se em um instrumento auxiliar no cumprimento de atribuições, servindo como fonte de orientação, contribuindo para aprimoramento do controle interno.

Contudo, este manual não esgota o assunto, muito pelo contrário, é o marco inicial para que seja aplicado no dia a dia, enriquecido pelas críticas e sugestões de melhorias de toda a equipe. Para atender aos seus objetivos, deverá ser permanentemente atualizado e aprimorado, de forma a acompanhar a evolução das atividades desenvolvidas, das técnicas de auditoria/inspeção e da administração pública municipal.

1.2 Objetivo Geral

O presente manual tem como objetivo dar entendimento quanto às informações necessárias para o exercício das atividades que envolvem o processo de investimento de IPMB, bem como as atividades que norteiam esse processo, tendo como foco direcionar, padronizar e aprovar as alocações e realocações, bem como os procedimentos internos que envolvem este processo.

1.3 Objetivo Específico

Estabelecer orientações para a realização do credenciamento das instituições financeiras que prestam serviço aos fundos de investimento que este Ente aplique seus recursos, bem como fixar diretrizes para elaborar e aprovar as estratégias de mercado a serem utilizadas.

2. PROCESSOS

2.1 Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras

A presente instrução visa esclarecer o processo de credenciamento das instituições financeiras de que o RPPS tenha seus recursos controlados através de fundos de investimentos.

- i. O processo se inicia com o DAFI (Departamento Administrativo e Financeiro) e o COMINVEST (Comitê de Investimentos) elaborando o edital de credenciamento das Instituições Financeiras para gestão dos recursos do IPMB;
- ii. O Presidente do IPMB assina o edital e encaminha para publicação no Diário Oficial do Município de Belém e Portal de Transparência do IPMB;
- iii. O Diretor do DAFI encaminha os documentos da Instituição Financeira ao COMINVEST que ao receber realiza conferência, análise e preenchimento do Termo de Análise de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- iv. A assinatura do Termo não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimentos ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada;
- v. Os membros do COMINVEST assinam o termo de análise e o processo é finalizado.

2.2 Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

A presente instrução visa esclarecer o processo elaboração e aprovação da Política de Investimentos do RPPS.

- i. O processo se inicia com a seção de investimentos elaborando a proposta da Política de Investimentos, ao finalizar encaminha ao COMINVEST;
- ii. COMINVEST recebe e analisa a proposta da Política de Investimentos;
- iii. A Política de Investimentos aprovada, é elaborada ata e submete ao C.P. (Conselho Previdenciário);
- iv. O C. P. recebe a Política de Investimentos;
- v. Aprovada, o C.P. elabora a ata de aprovação da Política de Investimentos e a retorna ao COMINVEST;
- vi. O COMINVEST lança a Política de Investimentos no CADPREV, encaminha ao ASCOM (Assessoria de Comunicação) para publicação no portal da transparência do IPMB.

2.3 Processo de Autorização para Aplicação e Resgate

A presente instrução visa esclarecer o processo de autorização para aplicações e resgates do RPPS:

- i. O processo se inicia com a Instituição Financeira marcando uma reunião com o COMINVEST para apresentar o Fundo de Investimento;
- ii. Após a reunião, o COMINVEST encaminha o Fundo de Investimento à consultoria para realizar análise e parecer do mesmo;
- iii. A Consultoria encaminha análise e parecer para a DIREX (Diretoria Executiva) que apresenta ao C.P;
- iv. O C.P. recebe o parecer e faz uma análise sobre o mesmo;
- v. Finalizando, encaminha análise à Diretoria Administrativa Financeira que ao receber, realiza o ofício através do Coordenador Financeiro e Contábil;
- vi. O Ofício é destinado à Instituição Financeira solicitando a aplicação ou resgate;
- vii. A Seção de Investimentos identifica a movimentação no extrato bancário e emite a APR, encaminhando para assinatura do Presidente e do Coordenador Contábil;
- viii. APR sendo assinada, é encaminha ao NUTI que a escaneia e encaminha ao ASCOM para publicação no site do IPMB;
- ix. A Seção de Investimentos registra a movimentação no DAIR e finaliza o processo.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE PROCESSOS INVESTIMENTOS

Todos os atos devem ser registrados no processo. Cada setor deverá fazer a remessa via sistema. O setor que receber o processo deve receber no sistema, inserir a súmula de seu despacho e remeter para o próximo setor competente.

A conclusão do processo deverá ficar disponível para acesso das partes interessadas, sendo que quando o servidor buscar informações deve-se pegar a ciência do mesmo no próprio processo, quando for o caso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que os manuais acima são passíveis de alterações e adequações conforme as necessidades da administração. Deverão ser utilizados como “roteiros” de trabalho e não exclusivamente como único meio de pesquisa, devendo todos os servidores envolvidos sempre observar demais legislações e regras a serem aplicadas ao caso.

Também não podemos deixar de mencionar as normativas específicas do Tribunal de Contas do Pará. Observamos a importância de se considerar as jurisprudências, Portarias, Instruções, Prejulgados e demais decisões da Corte de Contas e outros órgãos.